Planejamento

.....

LEI Nº 1.358, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 13.604,17 (treze mil, seiscentos e quatro reais e dezessete centavos) destinados a benefícios eventuais em casos de vulnerabilidade temporária, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2054.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 13.604,17

(Fonte de Recurso: 0.02.20) (Código de Aplicação: 500.034)

TOTAL GERAL R$ 13.604,17

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao repasse fundo a fundo dos recursos financeiros efetuado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), a Atividade 2054 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de julho de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.359, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) destinados a aquisição de veículo para a saúde, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 60.000,00 (Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 360.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00 (Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 361.000)

TOTAL GERAL R$ 62.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: (subtotal) R$ 60.000,00

- excesso de arrecadação vinculado ao repasse fundo a fundo dos recursos financeiros efetuado pela Secretaria Estadual de Saúde para aquisição de veículo R$ 60.000,00

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R$ 2.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1004.0000 Recapeamento Asfáltico

Ficha 87: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R$ 2.000,00

TOTAL GERAL R$ 62.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de julho de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.360, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 189.976,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 135: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 69.920,00

10.304.0120.2032.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 175: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.976,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 199: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 60.080,00

12.306.0142.2040.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental Ciclo I

Ficha 209: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 39.000,00

TOTAL GERAL R$ 189.976,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos atenção primária, piso agente comunitário de saúde R$ 69.920,00

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos vigilância em saúde, piso agentes de combate às endemias R$ 20.976,00

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo em virtude do convênio firmado junto ao município de Indiaporã cujo objeto é alimentação escolar aos alunos da escola da rede pública estadual de ensino R$ 60.080,00

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, bloco de recursos quota – quota municipal, programa salário educação R$ 39.000,00

TOTAL GERAL R$ 189.976,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de julho de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

EDITAL DE RETIFICAÇÃO II DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

DATA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 16 de agosto de 2022	
HORÁRIO:	**16h30min.**
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS: 17 de agosto de 2022	
HORÁRIO:	**09h00min.**
LOCAL:	Paço do Município de Indiaporã

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo –* ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital do **PROCESSO DE SELEÇÃO destinado às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, qualificadas** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.331, de 8 de abril de 2022, e Decreto Municipal nº 2.507, de 16 de maio de 2022, para celebrar Contrato de Gestão objetivando a **CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR E GESTÃO DE PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS CONCERNENTES À OPERAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PREFEITO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA,** no ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, conforme especificação contida neste EDITAL DE